



Câmara Municipal de Ilha Comprida

RESOLUÇÃO Nº 242/21

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO DA CÂMARA COM ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO.

Andressa Marques Moreira Ceroni, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto no inciso IV do artigo 26 da lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica a Contabilidade da Câmara Municipal, autorizada a efetuar a suplementação de verba, no Orçamento do Legislativo, no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) nas seguintes unidades do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida	
01.031.0001.2001.000 - manutenção das atividades legislativas	
3.3.90.11.00 - vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	
Suplementação: -----	R\$ 36.000,00
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	
Suplementação-----	R\$ 16.000,00
Total -----	R\$ 52.000,00

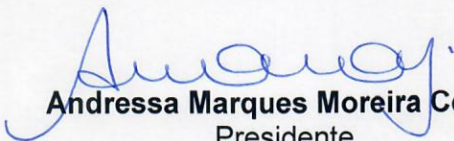
Art.2º- A cobertura para suplementação autorizada no artigo primeiro desta Resolução, ocorrerá com a anulação parcial das seguintes dotações do Orçamento vigente do Legislativo:

01.01-Câmara Municipal de Ilha Comprida	
01.031.0001.2001.000 - manutenção das atividades legislativas	
3.1.90.13.00 - obrigações patronais	
anulação-----	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00 - material de consumo	
Anulação:-----	R\$ 4.000,00
3.3.90.36.00 - outros serviços de terceiros pessoa física	
anulação-----	R\$ 500,00
3.3.90.93.00 - indenizações e restituições	
Anulação-----	R\$ 500,00
4.4.90.51.00 - obras e instalações	
Anulação:-----	R\$ 25.000,00
4.4.90.52.00 - equipamento e material permanente	
anulação-----	R\$ 10.000,00
TOTAL-----	R\$ 52.000,00

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA,
07 DE DEZEMBRO DE 2021.


Andressa Marques Moreira Ceroni
Presidente